

Lei nº 05/85, de 24 de maio
de 1985

Da denominação ao Estádio
Municipal

A Câmara Municipal de
Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos
representantes, aprova, e o chefe do Executivo sanciona
e promulga a seguinte Lei:

Art 1º - Passa a denominar-se
Estádio Municipal Dr. Tancredo de Almeida Neves[†], o
campo de futebol que está sendo construído junto a Praça
de Esportes, situada à Rua Rodolfo Pereira Rezende.

Art 2º - Revogadas as disposições
em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de
sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta Prefeitura Municipal de Estiva, em catorze de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Prefeito Municipal

Secretária